



LEI Nº 2.653, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 285.545,00.

MARCIO PEREIRA BRANDÃO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 75, inciso III, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no presente exercício financeiro, crédito adicional especial no valor de R\$ 285.545,00 (duzentos e oitenta e cinco mil e quinhentos e quarenta e cinco reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

DESPESA: 8411

ORGÃO: 09 – Secretaria de Agricultura

UNIDADE: 01 – Secretaria de Agricultura

FUNÇÃO: 20 - Agricultura

SUBFUNÇÃO: 244 – Assistência Comunitária

PROGRAMA: 2003 – Agricultura Forte

DESTINO: 1 – Projeto

AÇÃO: 136 – Reaparelhamento da Patrulha Agrícola

NATUREZA DESPESA: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

FONTE RECURSO: 1700 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos

DETAL. FONTE: 0201 – Convênio MAPA 025300/2025



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA

[2]

Gabinete do Prefeito Municipal

COD. ACOMPANHAMENTO: 00 – Não se Aplica

VALOR: R\$ 285.545,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito de que trata o art. 1º, o repasse da União, Convênio MAPA nº 025300/2025.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

General Câmara, 29 de outubro de 2025.

MARCIO PEREIRA BRANDÃO
Prefeito Municipal

Rua General David Canabarro, 120, Centro • CEP: 95.820-000

Fones: (51) 3655-1399 / (51) 3655-1351 • CNPJ: 88.117.726/0001-50

E-mail: secretariadeadministracao@generalcamara.com

Site: www.generalcamara.rs.gov.br

Assinado por 1 pessoa: MARCIO PEREIRA BRANDÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://generalcamara.1doc.com.br/verificacao/4371-6862-B03F-7815> e informe o código 4371-6862-B03F-7815

